

VERIFICAÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS

Recadastramento previsto na Lei 7.495/2016

07 de fevereiro de 2018

VERIFICAÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS

LEI ESTADUAL Nº 7.495 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O QUE É?

O art. 4º da Lei nº 7.495, de 5 de dezembro de 2016 dispõe que cabe à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento realizar, anualmente, **com apoio dos demais órgãos competentes do Poder Executivo**, a *verificação do atendimento aos **requisitos e condicionantes** dos incentivos fiscais ou benefício de natureza tributária relativos ao ICMS, de caráter não geral, cujo resultado será a manutenção ou não do direito à sua fruição pelos estabelecimentos beneficiários.*

OBJETIVO DA VERIFICAÇÃO

A **Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro (Sefaz-RJ)** acompanhará semestralmente se os requisitos e condições previstos nas leis de benefícios fiscais em vigor estão sendo cumpridos pelos contribuintes, remetendo essas informações à **ALERJ** e ao **Tribunal de Contas do Estado**.

Caso seja apurada alguma irregularidade, será concedido prazo para que a empresa regularize a sua situação, sendo assegurada a instauração de um processo administrativo, com a garantia de contraditório e ampla defesa.

Transparência



**Critérios claros para a
manutenção dos incentivos
fiscais**

REGULAMENTAÇÃO DA VERIFICAÇÃO

- **Resolução SEFAZ nº 90 de 03.07.2017**
Atuação FIRJAN para prorrogar o prazo, que passou para agosto/2017
- **Resolução SEFAZ Nº 94 de 06.07.2017**
Prorrogação do prazo para até o último dia útil da primeira semana do mês de agosto de 2017
- **Resolução SEFAZ Nº 108 de 28.07.2017**
Consolidação da regulamentação da Verificação
- **Resolução SEFAZ Nº 114 de 14.08.2017**
Estabelece que a prestação de informações deverá ser realizada anualmente, nos períodos de 1.º de junho até o último dia útil do mês de julho e outros
- **Resolução SEFAZ Nº 190 de 27.12.2017**
Atuação da FIRJAN quanto à inclusão recurso ao Secretário de Fazenda
- **Resolução SEFAZ Nº 205 de 25.01.2018**
Atuação FIRJAN quanto às certidões INEA e MTPS

DOCUMENTAÇÃO HOJE EM VIGOR

Resolução 108/2017 e alterações

- **OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS** (§ 3.º, do art. 215, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e art. 43 C, da [Lei n.º 2.657](#), de 26 de dezembro de 1996)
 - a) regularidade perante o Fisco;
 - b) regularidade quanto a obrigações trabalhistas e sistema da seguridade social, inclusive as relativas a creches e empregos de pessoas com deficiência, comprovados pela apresentação de:
 1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
 2. Certidão Eletrônica de Débitos Trabalhistas - CEDIT, emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS;
 3. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - c) não constar do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, divulgado no sítio eletrônico oficial do Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS

DOCUMENTAÇÃO HOJE EM VIGOR

Resolução 108/2017 e alterações

- **ESPECÍFICA PARA CADA BENEFÍCIO FISCAL, previstos na legislação concessiva, devendo ser apresentados quando aplicável.**

a) **regularidade fiscal de estabelecimentos dos quais o próprio estabelecimento beneficiário ou seus sócios tenham participação acionária ou de estabelecimento controlador do estabelecimento beneficiário, comprovada pela apresentação de:**

1. **Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda;**
2. **Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Procuradoria Geral do Estado;**

b) **recolhimento de valores mínimos do ICMS, comprovado pela apresentação de documento descritivo do valor mínimo previsto na norma concessiva, e de seu efetivo recolhimento, incluindo os respectivos valores relativos aos últimos cinco anos, assinado por representante legal do estabelecimento; (CODIN)**

DOCUMENTAÇÃO HOJE EM VIGOR

Resolução 108/2017 e alterações

- **ESPECÍFICA PARA CADA BENEFÍCIO FISCAL, previstos na legislação concessiva, devendo ser apresentados quando aplicável (continuação)**

c) regularidade ambiental, comprovada pela apresentação de:

1. licença ambiental, quando a atividade realizada pelo estabelecimento o exigir;
2. **certidão ambiental do Instituto Estadual do Ambiente - INEA (âmbito estadual) e/ou** certidão negativa de débito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA (âmbito federal);

d) meta de geração de empregos, comprovada pela apresentação de: (CODIN)

1. documento descritivo da meta de geração de empregos e seu cumprimento, assinado por representante legal do estabelecimento;
2. Relação Anual de Informações Sociais - RAIS dos últimos cinco anos;

DOCUMENTAÇÃO HOJE EM VIGOR

Resolução 108/2017 e alterações

- **ESPECÍFICA PARA CADA BENEFÍCIO FISCAL, previstos na legislação concessiva, devendo ser apresentados quando aplicável (continuação)**

e) realização de investimento, comprovado pela apresentação de: (CODIN)

1. documento descritivo da previsão de investimento e seu cumprimento, incluindo os respectivos valores, assinado por representante legal do estabelecimento;

2. planta da unidade industrial e/ou do centro de distribuição do estabelecimento beneficiário, assinada por representante legal do estabelecimento;

DOCUMENTAÇÃO HOJE EM VIGOR

MANUAL DE UTILIZAÇÃO | SEFAZ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - RJ

Portal de Verificação de Benefícios Fiscais

MANUAL DE UTILIZAÇÃO

Instruções de preenchimento e apresentação de documentos

Versão: 10.0

Lei nº 7.495/2016

**Resolução SEFAZ nº 108/2017, alterada
pela Resolução SEFAZ nº 114/2017**

INEA

Secretaria do Ambiente
inea Instituto Estadual do Ambiente

CERTIDÃO AMBIENTAL CAN: [REDACTED]

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 41.828, de 12 de janeiro de 2009, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 44.830, de 2 de junho de 2014 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Certidão Ambiental a [REDACTED]

CNPJ/CPF: [REDACTED] Código NEA: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

atestando a inexistência de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais nos últimos cinco anos -x-x-x-x-x-x- no seguinte local: [REDACTED]

Esta Certidão é válida por tempo indeterminado desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº [REDACTED] e seus anexos.

Rio de Janeiro, [REDACTED]
PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO [REDACTED]
Nº [REDACTED] AO INEA EM [REDACTED]
[REDACTED] DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

16.03.2018



MÓDULO COMPLETO

VERIFICAÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS:

- Dispensa de Exigibilidade;
- Certidão Ambiental

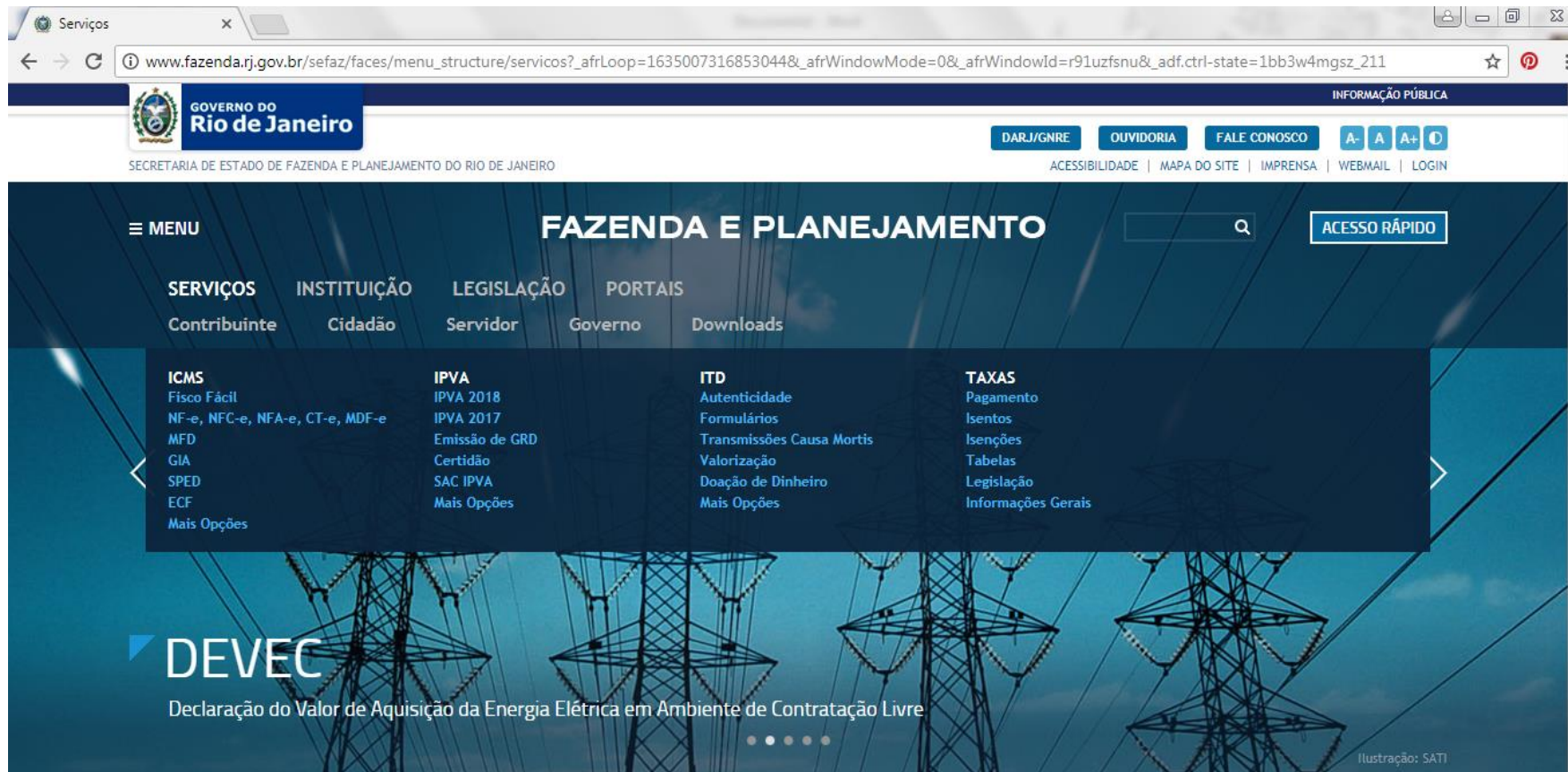
DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS CONTRIBUINTES

- ACESSO AO SISTEMA PARA UPLOAD DE DOCUMENTOS

The screenshot shows a web browser window with the URL www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/formDeclaracaoBeneficio?_adf.ctrl-state=1ah2y6glgly_68. The page header includes the logo of the Government of Rio de Janeiro and the text 'GOVERNO DO Rio de Janeiro'. Below the header, there is a navigation menu with 'SERVIÇOS', 'INSTITUIÇÃO', 'LEGISLAÇÃO', and 'SÍTIOS'. A search bar is located to the right of the menu. The main content area features a large banner with the text 'VERIFICAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS' and a button labeled 'ACESSE O MANUAL'. Below the banner, the section is titled 'Declaração Benefício Fiscal' and includes the instruction 'Informe para qual inscrição estadual deverá ser feita a verificação'. There are two input fields: 'Inscrição Estadual' and 'Cpf', both of which are highlighted with a black box. A 'BUSCAR' button is positioned to the right of the 'Cpf' field. Below the input fields, the 'Razão Social' is listed as 'APOLO TUBOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S A EM RECUP JUDICIAL'.

DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS CONTRIBUINTE

- ACESSO AO SISTEMA PARA VERIFICAÇÃO DO RESULTADO DO UPLOAD - DECISÃO SUFIS



The screenshot shows the website of the Rio de Janeiro State Treasury (Fazenda e Planejamento). The browser address bar displays the URL: www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/menu_structure/servicos?_afLoop=1635007316853044&_afWindowMode=0&_afWindowId=r91uzfsnu&_adf.ctrl-state=1bb3w4mgsz_211. The page header includes the logo of the Government of Rio de Janeiro and the text "SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO RIO DE JANEIRO". The main navigation menu is titled "FAZENDA E PLANEJAMENTO" and includes a search bar and an "ACESSO RÁPIDO" button. The menu is organized into four categories: SERVIÇOS, INSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, and PORTAIS. Under SERVIÇOS, there are links for Contribuinte, Cidadão, Servidor, Governo, and Downloads. A dropdown menu is open, showing a list of services: ICMS (Fisco Fácil, NF-e, NFC-e, NFA-e, CT-e, MDF-e, MFD, GIA, SPED, ECF, Mais Opções), IPVA (IPVA 2018, IPVA 2017, Emissão de GRD, Certidão, SAC IPVA, Mais Opções), ITD (Autenticidade, Formulários, Transmissões Causa Mortis, Valorização, Doação de Dinheiro, Mais Opções), and TAXAS (Pagamento, Isentos, Isenções, Tabelas, Legislação, Informações Gerais). At the bottom of the page, there is a banner for "DEVEC" (Declaração do Valor de Aquisição da Energia Elétrica em Ambiente de Contratação Livre) with the text "Declaração do Valor de Aquisição da Energia Elétrica em Ambiente de Contratação Livre" and "Ilustração: SATI".

DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS CONTRIBUINTE

- ACESSO AO SISTEMA PARA VERIFICAÇÃO DO RESULTADO DO UPLOAD – DECISÃO SUFIS

Mais Opções

www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/menu_structure/servicos/navigationContribuinte/coluna1/menu_servico_icms/ICMS-MaisOpcoes?_afLoop=1635154841907701&datasource=UCMS...

Serviços > Contribuinte >> ICMS > Mais Opções

DeC DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE

CONSULTA PÚBLICA

Legislação Manuais

DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE - DeC
Prezados Contribuintes, a partir do dia 01/08/2017, nos termos da legislação vigente, todos os contribuintes com inscrição estadual habilitada, paralisada ou suspensa, que ainda não estavam credenciados ao DeC, foram credenciados de ofício nesta data, portanto, a partir do dia 01/08/2017, poderá acessar normalmente a sua Caixa Postal Virtual no DeC e opcionalmente poderá outorgar procurações eletrônicas.

DeC
» Seja bem vindo ao Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DeC da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro. Clique aqui para se autenticar, via certificado digital, e acessar o sistema.

e-Procuração
» Seja bem vindo ao Sistema de Procuração Eletrônica – e-Procuração da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro. Clique aqui para se autenticar, via certificado digital, e acessar o sistema.

www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/owResource.jsp?z=oracle.webcenter.doclib%21...

DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS CONTRIBUINTES

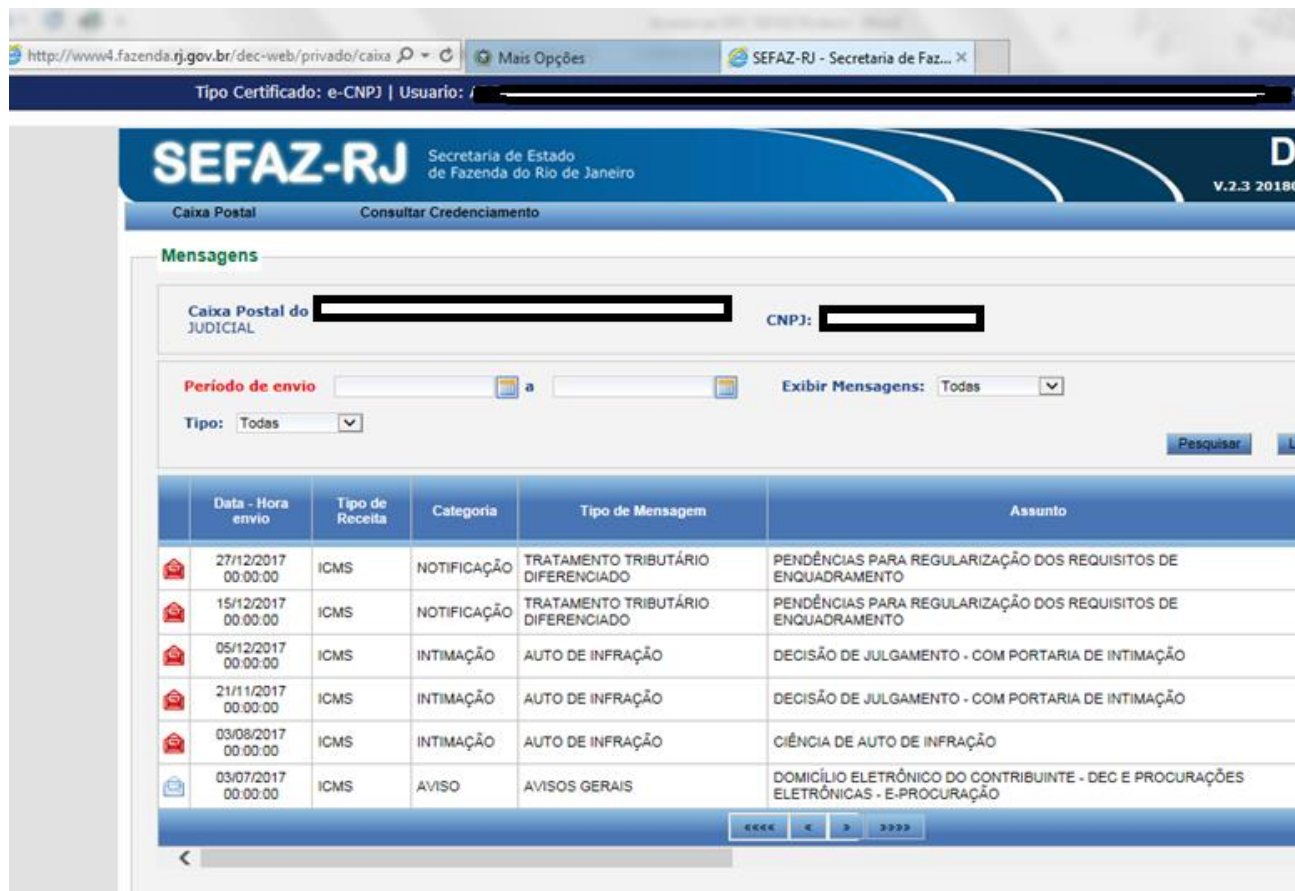
- ACESSO AO SISTEMA PARA VERIFICAÇÃO DO RESULTADO DO UPLOAD – DECISÃO SUFIS

The screenshot shows the SEFAZ RJ portal interface. At the top, there is a navigation bar with the logo of the Government of Rio de Janeiro and the text 'GOVERNO DO Rio de Janeiro' and 'SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO'. To the right, it says 'RIO POUPA TEMPO NA WEB | INFORMAÇÃO PÚBLICA'. Below this, there is a 'CONTROLE DE ACESSO' section with a key icon and the text 'SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACESSO'. To the right of this, there is a 'FAZENDA' logo and the text 'Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro'. Below the logo, it says 'Bom dia, [redacted]' and 'Seu certificado digital irá expirar em 13/03/2018.'. A welcome message reads: 'Seja bem-vindo ao ambiente seguro da SEFAZ-RJ, onde você pode utilizar diversos serviços com maior conforto e comodidade.' To the right of this message is a 'Sair com segurança' link. Below the welcome message is a 'Serviços disponíveis' section with a grid of service tiles. The tiles are arranged in a 4x4 grid. The first tile is 'DEC Domicílio Eletrônico do Contribuinte'. The other tiles are: 'Agendamento', 'ARR-SIAFE', 'CDI', 'CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL', 'CONSULTA DE AUDITORIA', 'Consulta DFe', 'CRCSorteio', 'DEF Gerenciador', 'DFePainel', 'DUB', 'EFD-Manutencao', 'Extrator DFe', 'FaleConosco', 'Fisco Fácil', and 'GCTADMIN'.

Serviços disponíveis			
DEC Domicílio Eletrônico do Contribuinte	Agendamento	ARR-SIAFE	CDI
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL	CONSULTA DE AUDITORIA	Consulta DFe	CRCSorteio
DEF Gerenciador	DFePainel	DUB	EFD-Manutencao
Extrator DFe	FaleConosco	Fisco Fácil	GCTADMIN

DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS CONTRIBUINTES

- ACESSO AO SISTEMA PARA VERIFICAÇÃO DO RESULTADO DO UPLOAD - DECISÃO SUFIS



The screenshot shows the SEFAZ-RJ website interface. The header includes the logo 'SEFAZ-RJ' and the text 'Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro'. Below the header, there are navigation links for 'Caixa Postal' and 'Consultar Credenciamento'. The main content area is titled 'Mensagens' and contains a search form with fields for 'Caixa Postal do JUDICIAL' and 'CNPJ:'. Below the search form, there are filters for 'Período de envio' and 'Exibir Mensagens: Todas'. A table of messages is displayed below the filters, with columns for 'Data - Hora envio', 'Tipo de Receita', 'Categoria', 'Tipo de Mensagem', and 'Assunto'. The table contains seven rows of messages, each with a red envelope icon. The messages are related to tax notifications and judgments.

Data - Hora envio	Tipo de Receita	Categoria	Tipo de Mensagem	Assunto
27/12/2017 00:00:00	ICMS	NOTIFICAÇÃO	TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO	PENDÊNCIAS PARA REGULARIZAÇÃO DOS REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO
15/12/2017 00:00:00	ICMS	NOTIFICAÇÃO	TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO	PENDÊNCIAS PARA REGULARIZAÇÃO DOS REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO
05/12/2017 00:00:00	ICMS	INTIMAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO DE JULGAMENTO - COM PORTARIA DE INTIMAÇÃO
21/11/2017 00:00:00	ICMS	INTIMAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO DE JULGAMENTO - COM PORTARIA DE INTIMAÇÃO
03/08/2017 00:00:00	ICMS	INTIMAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	CIÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
03/07/2017 00:00:00	ICMS	AVISO	AVISOS GERAIS	DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE - DEC E PROCURAÇÕES ELETRÔNICAS - E-PROCURAÇÃO

DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS CONTRIBUINTES

- ACESSO AO SISTEMA PARA VERIFICAÇÃO DO RESULTADO DO UPLOAD – DECISÃO SUFIS



DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS CONTRIBUINTES

• FORMATO DECISÃO SUFIS



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Fazenda
DEC - Domicílio Eletrônico do Contribuinte

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 2017

1 - Informações do destinatário:

A [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED] IE: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
CEP: [REDACTED] Bairro: [REDACTED]
Município: RIO DE JANEIRO Estado: RJ
E-mail: [REDACTED]

2 - Informações da mensagem:

Identificação da mensagem: 7357 Processo: Não informado
Tipo de receita: ICMS
Categoria: NOTIFICAÇÃO -
Tipo de mensagem: TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO
Assunto: PENDÊNCIAS PARA REGULARIZAÇÃO DOS REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO

Sr. Contribuinte,

No caso de ter sido considerado como IRREGULAR quanto ao quesito REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FISCO, a comprovação de regularidade para fins de reconsideração ou recurso poderá ser realizada por meio de:

- 1) Regularização das pendências por meio do sítio eletrônico do Fisco Fácil, disponível em: <http://www4.fazenda.rj.gov.br/ssa/?appf=Fisco%20F%E1cil> ou pelo acesso ao site www.fazenda.rj.gov.br e clicar em Serviços > Contribuinte > Fisco Fácil > Acesse o Sistema; e
- 2) Envio pelo Portal de Verificação a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitidas em data posterior ao recebimento da decisão que apontou a identificação de irregularidade.

Destaca-se que o contribuinte deverá acessar o portal de verificação e enviar a Certidão de Regularidade Fiscal emitida em data posterior ao recebimento da decisão da Secretaria de Estado de Fazenda para que os efeitos da decisão possam ser automaticamente suspensos. Não serão aceitas Certidões emitidas em data anterior ao recebimento da DECISÃO, pois foi apurado por meio dos sistemas corporativos que o contribuinte estava irregular.

Att,

Superintendência de Fiscalização

DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS CONTRIBUINTES

- **FORMATO DECISÃO SUFIS**

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Fiscalização

DECISÃO SUFIS N°

TERMO DE AUTORREGULARIZAÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 7.495, de 05 de dezembro de 2016, combinado com o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução SEFAZ nº 108, de 28 de julho de 2017, a Superintendência de Fiscalização (SUFIS), da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, comunica que foram identificadas irregularidades na fruição de incentivos fiscais com base as informações declaradas pelos estabelecimentos no Portal de Verificação de Incentivos e a decisão sobre a suspensão preventiva da utilização ou a perda definitiva do direito à fruição dos Incentivos Fiscais. O resultado da verificação do seu estabelecimento está no(s) QUADRO(S) DEMONSTRATIVO(S) abaixo:

DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS CONTRIBUINTE

- **FORMATO DECISÃO SUFIS**

QUADRO DEMONSTRATIVO 1

Inscrição Estadual - IE	
Razão Social	
CNPJ	
Legislação do Incentivo	
Sector do Incentivo	
Regularidade Fiscal SEFAZ/RJ	Irregular
Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Procuradoria Geral do Estado	Regular
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST	Regular
Certidão Eletrônica de Débitos Trabalhistas - CEDIT, emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS	Irregular
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	Regular
Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	Certidão Inválida
Autorização para uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) ou de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e).	N/A
Restrição de Atividade Econômica: CNAE	N/A
Não constar do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo	Regular

Certidão ambiental do Instituto Estadual do Ambiente - INEA	Omisso
Certidão negativa de débito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	Regular
Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Procuradoria Geral do Estado dos estabelecimentos com sócio em comum	Omisso
Regularidade Cadastral do Estado dos estabelecimentos com sócio em comum	Regular
Metas de Emprego	N/A
Meta de Investimento	N/A
Meta de Arrecadação	N/A
Meta de Faturamento/Movimentação	N/A
Decisão	Suspensão

DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS CONTRIBUINTES

- **CERTIDÃO RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

Consolidação débitos PERT/2017

- **CERTIDÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - MTPS**

Débitos apontados como remetidos à PGFN já quitados ou parcelados

Resolução 205/2018:

II - no caso de Certidão Eletrônica de Débitos Trabalhistas - CEDIT, emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, positiva unicamente quanto a processos encaminhados para a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a mesma será considerada negativa desde que apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS CONTRIBUINTES

CERTIDÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS

POSITIVA

EMPREGADOR:

CNPJ:

DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/08/2017, às 15h29

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado, conforme relatório anexo, constituído de 1 folha, que integra esta certidão.

ANEXO CERTIDÃO CÓDIGO
REFERENTE A

ANEXO

ESTABELECIMENTO:

PROCESSO: _____/2014-78 SITUÇÃO ATUAL: Enviado p/ PFN
CATEGORIA DA INFRAÇÃO: NR 12 - Máquinas e equipamentos
CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: art. _____, da CLT, c/c item _____ da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.

COMPROMISSO SEFAZ E FIRJAN

**Atuação perante os órgãos
para não haver prejuízos
aos contribuintes**

HAVERÁ PRORROGAÇÃO?

EXCEPCIONALMENTE

2017 e 2018

30.ABRIL.2018

**E O QUE ISTO
SIGNIFICA?**

REINÍCIO DOS PROCEDIMENTOS

APRESENTAÇÃO

DA DOCUMENTAÇÃO

DEFESA DE INTERESSES | VERIFICAÇÃO DOS INCENTIVOS

FIRJAN critica nova lei que suspende incentivos fiscais

Share 0 Tweetar G+ in Share

07/12/16 11:46 - Atualizado em 13/12/16 10:40

FIRJAN: aumento de ICMS impacta ainda mais a indústria

Share 0 Tweetar G+ in Share

13/12/16 18:38 - Atualizado em 13/12/16 18:40

FIRJAN protesta contra suspensão de incentivos para a indústria do petróleo

Share 0 Tweetar G+ in Share

15/12/16 17:57 - Atualizado em 15/12/16 17:59

FIRJAN alerta para risco de não renovação de convênios Confaz

Share 0 Tweetar G+ in Share

07/04/17 15:13 - Atualizado em 13/04/17 15:41

FIRJAN debate incentivos fiscais



Evento foi realizado com apoio da Comissão de Assuntos Tributários da OAB-RJ e do Fórum Permanente de Direito Tributário da Emerj. Foto: Renata Mello

Share 0 Tweetar G+ in Share

17/04/17 19:23 - Atualizado em 24/04/17 16:25

Justiça revoga liminar que proibia concessão de incentivos fiscais no estado do Rio

Share 0 Tweetar G+ in Share

31/05/17 16:12 - Atualizado em 31/05/17 17:07

Regime de Recuperação Fiscal

Share 0 Tweetar G+ in Share

31/07/17 19:32 - Atualizado em 01/08/17 15:30

Sistema FIRJAN comemora sanção de lei que convalida incentivos fora do Confaz

Share 0 Tweetar G+ in Share

09/08/17 12:05 - Atualizado em 09/08/17 12:09

Alerj aprova PL que recupera autonomia do Executivo para conceder incentivos fiscais

Share 0 Tweetar G+ in Share

02/08/17 19:26 - Atualizado em 04/08/17 16:50

Secretaria de Fazenda prorroga prazo de entrega da DUB, declaração de benefício fiscal

Share 0 Tweetar G+ in Share

22/09/17 17:58 - Atualizado em 18/12/17 16:41

Confaz regulamenta convalidação de incentivos fiscais e garante segurança jurídica

Share 0 Tweetar G+ in Share

18/12/17 17:33 - Atualizado em 19/12/17 14:17

Redução de incentivos fiscais: FIRJAN defende revogação de decreto estadual

Share 0 Tweetar G+ in Share

12/01/18 18:33 - Atualizado em 16/01/18 17:52

DEFESA DE INTERESSES | INCENTIVOS FISCAIS

PUBLICAÇÕES SISTEMA FIRJAN
PESQUISAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

Esta publicação contempla os seguintes temas:



RIO DE JANEIRO COMPETITIVIDADE COTAS SOCIAIS

CONJUNTURA ECONÔMICA

Abril/2016

Política de incentivos à produção e ao emprego: impactos socioeconômicos e sobre a arrecadação de ICMS

Pezão afirma que Estado vai à Justiça para manter incentivos fiscais



Com fim dos incentivos, mais da metade das empresas fecharão as portas no estado do Rio, segundo pesquisa da FIRJAN



FIRJAN debate os riscos de um novo esvaziamento econômico no estado do Rio

O GLOBO

Firjan critica projeto que retira incentivos



FIRJAN mobiliza empresários para audiência pública sobre incentivos fiscais

FIRJAN reúne prefeitos para defender manutenção dos incentivos fiscais



FIRJAN defende incentivos fiscais em debate com especialistas jurídicos



CANAIS DE ATENDIMENTO SEFAZ E FIRJAN

SEFAZ

<http://www.fazenda.rj.gov.br>

E- mail de atendimento: declaracaoincentivo@fazenda.rj.gov.br

Manual de Verificação disponível no *site* para download

FIRJAN

Notícias sobre o tema “Incentivo ao Rio”:



<http://www.firjan.com.br/firjan/empresas/competitividade-empresarial/temas-em-destaque/incentivos-ao-rio/noticias/default-319.htm>

E- mail de atendimento: ditri@firjan.com.br

VERIFICAÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS

Recadastramento previsto na Lei 7.495/2016

07 de fevereiro de 2018